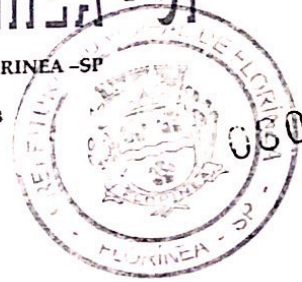


PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORINEA - SP

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - CENTRO - CEP: 19.870-000 - FLORINEA - SP

CNPJ: 44.493.575/0001-69 - FONES: (18)-3377-9020 - FAX: (18)-3377-1383

Site: www.florinea.sp.gov.br - e-mail: pmflor@femanet.com.br



DECRETO Nº 039/2010

(DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL DE FLORINEA)

RODRIGO SIQUEIRA DA SILVA,
Prefeito Municipal de Florínea, Estado de
São Paulo, no uso legal de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados membros do CONSELHO MUNICIPAL DE INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL - CMICS, do município de Florínea, Estado de São Paulo, criado pela Lei Municipal nº 206/07 de 03/04/2007, os seguintes membros efetivos e suplentes:

1 - Representante das Organizações Governamentais:

- a) Diretoria Municipal de Assistência Social
Titular: Sandra Penha dos Santos Delchiaro
Suplente: Lidinalva Nascimento Oliveira
- b) Diretoria Municipal de Educação
Titular: Viviane Cristina Pereira
Suplente: Roselene Fagundes de Assis
- c) Diretoria Municipal da Saúde
Titular: Luciano Machado da Silva
Suplente: Sandra Valéria Fernandes Machado
- d) Diretoria Municipal de Agronegócios
Titular: César Augusto Fernandes
Suplente: Marina Patta Domingues

2 - Representante das Organizações Não Governamentais:

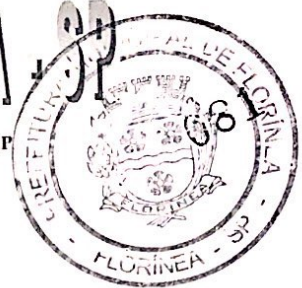
- a) Profissionais Liberais
Titular: Érica Aparecida Cardoso de Oliveira - Fisioterapeuta
Suplente: André Ricardo dos Santos - Fonoaudiólogo

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORINEA - SP

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - CENTRO - CEP: 19.870-000 - FLORINEA - SP

CNPJ: 44.493.575/0001-69 - FONES: (18)-3377-9020 - FAX: (18)-3377-1383

Site: www.florinea.sp.gov.br - e-mail: pmflor@femanet.com.br



- b) Representante de Entidades Religiosas
Titular: Manoel da Silva - Igreja Evangélica
Suplente: Zilda Aparecida Padovani Moreira

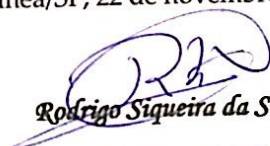
- c) Representantes dos usuários
Titular: Ana Paula Vasconcelos Cerqueira do Amaral
Suplente: Maria Dolores Alexandre Borges

Artigo 2º - O mandato dos membros deste Conselho Municipal, terá duração de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

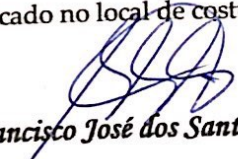
Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Florínea/SP, 22 de novembro de 2.010.


Rodrigo Siqueira da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.


Francisco José dos Santos jr.
Sec. Municipal de Governo,
Administração e Finanças